

administrativas a si impostas, franqueando-se o prazo legal de 05 (cinco) dias úteis, a contar da publicação desta, para apresentação de recurso administrativo, conforme art. 109, I, 'f', da Lei n.º 8.666/93.

Manaus, 11 de fevereiro de 2020.

Edson Frederico Lima Paes Barreto
Presidente da Comissão Permanente de Licitação
Ato PGJ n.º 194/2019 - DOMPE, Ed. 1863, de 1º.07.2019
Matrícula n.º 001.042-1A

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 2.2020.CPL.0443663.2019.017501

Ao Representante Legal
Empresa V. DA CUNHA VASCONCELOS, CNPJ N.º 27.091.967/0001-82
Rua Baía de São Marcos, nº 1A - Gilberto Mestrinho
Manaus - AM
CEP.: 69.040-270

A Comissão Permanente de Licitação, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 1.º, inciso V do Ato PGJ n.º 345/2007, tendo em vista a conclusão do Procedimento Administrativo Apuratório n.º 010/2019/CPL, iniciado com a PORTARIA N.º 010/2019/CPL, para a apuração de eventual falha na execução da Ata de Registro de Preços n.º 033/2018-CPL/MP/PGJ-SRP, vem por meio desta INTIMAR Vossa Senhoria a comparecer à sede do Ministério Público do Estado do Amazonas, na Av. Coronel Teixeira, n.º 7.995 – Nova Esperança II, CEP 69037-473, Manaus/AM, no horário de expediente (08h. às 14h.), perante a comissão referida, para ter vista dos procedimentos em epígrafe, bem como das penalidades administrativas a si impostas, franqueando-se o prazo legal de 05 (cinco) dias úteis, a contar da publicação desta, para apresentação de recurso administrativo, conforme art. 109, I, 'f', da Lei n.º 8.666/93.

Manaus, 11 de fevereiro de 2020.

Edson Frederico Lima Paes Barreto
Presidente da Comissão Permanente de Licitação
Ato PGJ n.º 194/2019 - DOMPE, Ed. 1863, de 1º.07.2019
Matrícula n.º 001.042-1A

EXTRATOS DE CONTRATOS E CONVÊNIOS

EXTRATO

Processo: 2019.019022.
Espécie: Contrato Administrativo n.º 002/2020-MP/PGJ.
Licitação: Pregão Eletrônico n.º 4.001/2020-CPL/MP/PGJ-SRP.
Objeto: Prestação de serviço de conectividade ponto a ponto, em fibra óptica, através de conexão entre redes de dados nas pontas A e B, a serem instaladas nas unidades jurisdicionadas da Procuradoria-Geral de Justiça, localizadas no interior do Estado do Amazonas.
Valor estimado: R\$ 669.700,00.
Dotação Orçamentária:
•Unidade Gestora: 03101 – Procuradoria-Geral de Justiça; Unidade Orçamentária: 03101 – Procuradoria-Geral de Justiça; Programa de Trabalho: 03.122.0001.2001.0001 – Administração da Unidade; Fonte: 0100 – Recursos Ordinários; Natureza da Despesa: 33904007 – Suporte de Infraestrutura de TIC, tendo sido emitida, pela CONTRATANTE, em 27/01/2020, a Nota de Empenho n.º

2020NE00105, no valor de R\$ 46.900,00.

•Unidade Gestora: 03101 – Procuradoria-Geral de Justiça; Unidade Orçamentária: 03101 – Procuradoria-Geral de Justiça; Programa de Trabalho: 03.122.0001.2001.0001 – Administração da Unidade; Fonte: 0100 – Recursos Ordinários; Natureza da Despesa: 33904004 – Comunicação de Dados, tendo sido emitida, pela CONTRATANTE, em 31/01/2020, a Nota de Empenho n.º 2020NE00119, no valor de R\$ 190.300,00.

Vigência: 36 (trinta e seis) meses, a contar da assinatura, compreendendo o período de 12 de fevereiro de 2020 a 12 de fevereiro de 2023.

Contratante: Ministério Público do Estado do Amazonas / Procuradoria-Geral de Justiça.

Contratada: SIDI Serviços de Comunicação Ltda.

Signatários: Exmo. Sr. Mauro Roberto Veras Bezerra (Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos) e Sr. Guilherme Imakawa Monteiro da Palma (Representante Legal da CONTRATADA).
Data: 12.02.2020

MAURO ROBERTO VERAS BEZERRA

Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos

TERMO ADITIVO

Processo: 2019.017404.

Espécie: 1º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo n.º 002/2019-MP/PGJ.

Licitação: Inexigibilidade, artigo 25, caput da Lei nº 8.666/93 - Despacho n.º 44.2019.01AJ-SUBADM.0275327. 2018.014896.

Objeto: Prorrogação dos Contratos Administrativo n.º 002/2019 - MP/PGJ - CUSD e CCER, firmado entre as partes em 11 de fevereiro de 2019.

Valor Estimado: R\$ 886.125,96.

Dotação Orçamentária: Unidade Gestora: 03101 - Procuradoria Geral de Justiça; Programa de Trabalho: 03.122.0001.2087.0001 – Administração de Serviços de Energia Elétrica, Água e Esgoto e Telefonia; Fonte Recurso: 0100 – Recursos Ordinários; Natureza da Despesa: 33903943 – Serviços de Energia Elétrica, tendo sido emitida, pela CONTRATANTE, em 07/02/2020, a Nota de Empenho n.º 2020NE00154, no valor total de R\$ 812.282,13.

Vigência: 12 (doze) meses, compreendendo o período de 11 de fevereiro de 2020 a 11 de fevereiro de 2021.

Contratante: Ministério Público do Estado do Amazonas / Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Amazonas.

Contratada: Amazonas Distribuidora de Energia S/A.

Signatários: Exmo. Sr. Mauro Roberto Veras Bezerra (Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos) e Sra. Kelliane Vieira de Aquino (Representante Legal da Contratada).

Data: 10.02.2020.

MAURO ROBERTO VERAS BEZERRA

Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos

TERMO ADITIVO

Processo: 2019.017405.

Espécie: 1º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo n.º 003/2019-MP/PGJ.

Licitação: Despacho de Dispensa de Licitação n.º 66.2019.02AJ-SUBADM.0284156.2018.016719.

Objeto: Prorrogar, por 12 (doze) meses, a vigência do Contrato

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

Procuradora-geral de Justiça:
Leda Mara Nascimento Albuquerque
Subprocurador-geral de Justiça Para Assuntos Jurídicos e Institucionais
Carlos Fábio Braga Monteiro
Subprocurador-geral de Justiça Para Assuntos Administrativos
Mauro Roberto Veras Bezerra
Corregedora-geral do Ministério Público:
Jussara Maria Pordeus e Silva
Secretário-geral do Ministério Público:
Alberto Rodrigues do Nascimento Júnior

Câmaras Cíveis
Kária Fregapani Leite
Sandra Cal Oliveira
Jussara Maria Pordeus e Silva
Pedro Bezerra Filho
Suzete Maria dos Santos
Antonina Maria de Castro do Couto Valle
Maria José da Silva Nazare

PROCURADORES DE JUSTIÇA

Câmaras Criminais
Carlos Lélío Lauria Ferreira
Rita Augusta de Vasconcelos Dias
Mauro Roberto Veras Bezerra
Flávio Ferreira Lopes
Aguinaldo Balbi Júnior
Liani Mônica Guedes de Freitas Rodrigues
Adelton Albuquerque Matos
Nicolau Libório dos Santos Filho

Câmaras Reunidas

Públio Caio Bessa Cyrino
Sílvia Abdala Tuma
Noeme Tobias de Souza
Neyde Regina Demóstenes Trindade

CONSELHO SUPERIOR

Leda Mara Nascimento Albuquerque (Presidente)
Jussara Maria Pordeus e Silva
Públio Caio Bessa Cyrino
Liani Mônica Guedes de Freitas Rodrigues
Sílvia Abdala Tuma
Kária Fregapani Leite
Adelton Albuquerque Matos

OUVIDORIA

Nicolau Libório dos Santos Filho

Administrativo n.º 003/2019-MP/PGJ, nos termos previstos em sua cláusula oitava e em conformidade com a DIRAF 401 de 26/11/2019. Valor estimado: R\$ 217.565,88.

Dotação Orçamentária: Unidade Gestora: 03101 - Procuradoria Geral de Justiça; Unidade Orçamentária: 03101 - Procuradoria Geral de Justiça; Programa de Trabalho: 03.122.0001.2001.0001 - Administração da Unidade; Fonte: 0100 - Recursos Ordinários; Natureza da Despesa: 33904001 - Locação de Equipamentos e Software, tendo sido emitida, pela CONTRATANTE, em 07/02/2020, a Nota de Empenho n.º 2020NE00152, no valor global de R\$ 199.435,39. Vigência: 12 (doze) meses, compreendendo o período de 11 de fevereiro de 2020 a 11 de fevereiro de 2021.

Contratante: Ministério Público do Estado do Amazonas / Procuradoria-Geral de Justiça.

Contratada: Processamento de Dados Amazonas S/A - PRODAM.

Signatários: Exmo. Sr. Mauro Roberto Veras Bezerra (Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos) e Sr. João Guilherme de Moraes Silva (Representante Legal da Contratada).

Data: 10.02.2020.

MAURO ROBERTO VERAS BEZERRA

Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos

TERMO DE CESSÃO

Processo: 2019.009743.

Espécie: Termo de Cessão de Servidor n.º 001/2020 - MP/PGJ.

Objeto: Disciplinar a cessão de servidor(es) pertencente(s) ao Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Fonte Boa/AM - CEDENTE - ao Ministério Público do Estado do Amazonas - CESSIONÁRIO.

Fundamento Legal: Lei Federal n.º 8.666/1993, Lei Complementar Federal n.º 101/2000, Lei 011/1993 (Lei Orgânica do Ministério Público do Estado do Amazonas), Lei n.º 1762/86 e alterações (Estatuto dos Servidores Públicos do Estado do Amazonas), Lei n.º 3.960/2013 (Regula o Regime Disciplinar e o Processo Administrativo Disciplinar para os servidores administrativos da PGJ/AM) e demais legislações municipais aplicáveis ao objeto do termo.

Vigência: 24 (vinte e quatro) meses, a contar da assinatura do termo de cessão.

Partes: Ministério Público do Estado do Amazonas, por intermédio da Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Amazonas e a Prefeitura Municipal de Fonte Boa.

Signatários: Exmo. Sr. Mauro Roberto Veras Bezerra (Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos) e o Sr. Gilberto Ferreira Lisboa (Prefeito Municipal de Fonte Boa/AM).

Data da Assinatura: 11.02.2020.

MAURO ROBERTO VERAS BEZERRA

Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos

ATOS DA PROMOTORIA DE JUSTIÇA

AVISO

Nº MP: 01.2019.00005366-1

Classe: Notícia de Fato

Assunto: Idoso

NOTICIANTE: anônimo

NOTICIADOS: FILHOS DE NOMES NÃO INFORMADOS

INTERESSADA: MARIA MARLIZE DE ARAÚJO GOMES

DECISÃO DE ARQUIVAMENTO Nº 026.2020.42ªPJ

É a terceira manifestação após o despacho inicial de fls. 02/03.

Trata-se de notícia de fato formulada ao Ministério Público do Estado do Amazonas, recebida em 28/11/2019, por meio de denúncia anônima no Disque 100, Protocolo n. 2222027, onde relata-se suposta situação de abusos financeiros e negligência familiar aos cuidados com pessoa idosa, de nome MARIA MARLIZE DE ARAÚJO GOMES (87 ANOS), que estaria em situação de vulnerabilidade social..

Foram enviados pedidos de atuação e informações à DECCI e à SEMASC, respectivamente com os Ofícios n.º 623 e 622.2019.42ªPJ, conforme contrafés às fls. 09/10.

Mediante Ofício n. 001/2020-DECCI, de 20/01/2020, juntado às fls. 13/19, a Delegacia Especializada em Crimes contra o Idoso (DECCI) encaminhou Relatório de Investigação Policial em que a denúncia foi negada.

Segundo o Relatório de Investigação Policial, a residência do endereço indicado na denúncia foi visitada por Equipe da DECCI em 17/01/2019. Segundo relato, a Srª Marlice é lúcida e declarou que reside sozinha por conta própria, recebe aposentadoria e cuida de sua alimentação e afazeres domésticos. Acerca da negociação de seu imóvel, informou que realizou a negociação por livre e espontânea vontade, de modo que pudesse residir mais próximo dos filhos, no bairro Cidade Nova. Por fim, negou veementemente os fatos narrados na denúncia.

É o relatório necessário.

O relatório de investigação e diligências acima destacadas demonstram a improcedência da denúncia registrada no Disque 100.

Deve-se lembrar que a denúncia foi anônima, como ocorre em todo caso de Disque 100. Assim sendo, não é possível confrontar tais informações oficiais da DECCI com eventual complemento de informações pelo Noticiante, em razão do anonimato.

A verdade é que as únicas provas dos autos indicam que a idosa não se encontra em situação de vulnerabilidade social, segundo confirmação in loco por equipe da DECCI.

Por tudo isso, verifica-se que não há possibilidade de continuar as investigações, pois não há provas da denúncia que indiquem a necessidade de acompanhamento da pessoa idosa e, diante do exposto, determino:

1. O ARQUIVAMENTO da presente Notícia de Fato, de acordo com fundamento no art. 23-A, inciso III, da Resolução n.º 006/2015/CSMP;

2. Por se tratar de denúncia anônima, a publicação da presente decisão no DOMPE com fundamento no art. 39, § 4o., da Resolução CSMP n.º 06/2015.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

Procuradora-geral de Justiça:
Leda Mara Nascimento Albuquerque
Subprocurador-geral de Justiça Para Assuntos Jurídicos e Institucionais
Carlos Fábio Braga Monteiro
Subprocurador-geral de Justiça Para Assuntos Administrativos
Mauro Roberto Veras Bezerra
Corregedora-geral do Ministério Público:
Jussara Maria Pordeus e Silva
Secretário-geral do Ministério Público:
Alberto Rodrigues do Nascimento Júnior

Câmaras Cíveis
Karia Fregapani Leite
Sandra Cal Oliveira
Jussara Maria Pordeus e Silva
Pedro Bezerra Filho
Suzete Maria dos Santos
Antonina Maria de Castro do Couto Valle
Maria José da Silva Nazare

PROCURADORES DE JUSTIÇA

Câmaras Criminais
Carlos Lélío Lauria Ferreira
Rita Augusta de Vasconcelos Dias
Mauro Roberto Veras Bezerra
Flávio Ferreira Lopes
Aguinaldo Balbi Júnior
Liani Mônica Guedes de Freitas Rodrigues
Adelton Albuquerque Matos
Nicolau Libório dos Santos Filho

Câmaras Reunidas

Públio Caio Bessa Cyrino
Sílvia Abdala Tuma
Noeme Tobias de Souza
Neyde Regina Demóstenes Trindade

CONSELHO SUPERIOR

Leda Mara Nascimento Albuquerque (Presidente)
Jussara Maria Pordeus e Silva
Públio Caio Bessa Cyrino
Liani Mônica Guedes de Freitas Rodrigues
Sílvia Abdala Tuma
Karia Fregapani Leite
Adelton Albuquerque Matos

OUVIDORIA

Nicolau Libório dos Santos Filho